

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº 007/2017

DATA: 04/07/2017

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 09h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h00min

LOCAL: Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro

Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900

Telefone: (0xx61) 3348-0460

Email: licitacao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objetivo a aquisição dos equipamentos constantes no quadro abaixo, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital.

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Lote 01	Computador Desktop	35
Lote 02	Smart TV LED 60 Polegadas	1
Lote 03	Projetor	1

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem todas as exigências, constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e que:

- a) Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

- b)** Tenha sido impedida de participar de licitação e de contratar com a FINATEC, durante o prazo da sanção aplicada;
- c)** Estiver inadimplente com a FINATEC;
- d)** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
- e)** Contiver no contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário definido para início da Sessão Pública do Pregão.

3.2. O representante da Licitante deverá se apresentar devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo no original, a Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação, com fotografia e **Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação – Anexo II.**

3.3. A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da Licitante. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. As procurações referidas no item 3.3 deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social cancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

3.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

3.6. No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a Sessão de Processamento do Pregão.

3.7. A Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II** do Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes “A” e “B”, definidos no item 4.1, quando do credenciamento.

3.8. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não serão admitidos novos licitantes.

3.9. Toda a documentação mencionada nos subitens 3.2, 3.3 e 3.8 deverá ser apresentada de forma definitiva a FINATEC, sob pena de não credenciamento.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, as licitantes deverão apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇO e sua DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

ENVELOPE “A”	ENVELOPE “B”
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2017 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CNPJ: PROPOSTA DE PREÇO	EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2017 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CNPJ: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2. As empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo desta Seleção Pública, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.

4.3. Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da FINATEC com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência do horário de abertura da Seleção Pública, fixado no preâmbulo deste;

4.4. A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não sejam recebidos.

4.5. Quando a empresa optar somente pelo envio postal dos envelopes, deixando de comparecer pessoalmente à sessão, sua participação ficará restrita à documentação enviada e ao valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitada de ofertar lances e de interpor recurso em qualquer fase.

4.6. No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os representantes das empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao Pregão, conforme **item 3** deste Edital.

4.7. Os documentos relativos à Proposta de Preço e de Habilitação deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados e lacrados. Os documentos não serão devolvidos.

4.8. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

4.9. Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.10. Não será admitida pela **Comissão de Licitação** a inclusão posterior de qualquer documento que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “A”

5.1. A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço para cada **LOTE** constante do **ANEXO I**, de acordo com o exigido no edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este Pregão, devendo ainda, ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

5.2. A proposta de preços deverá conter a Razão Social, o número da inscrição no CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e dados do representante legal ou procurador da empresa.

5.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

5.4. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

5.5. O prazo de validade da proposta de preço será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

5.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas aqui previstas.

5.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

5.8. A proposta deve conter declaração expressa de que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a venda e entrega dos equipamentos, nada mais sendo lícito pleitear a este título.

5.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10. As empresas com sede fora do Distrito Federal deverão apresentar, obrigatoriamente, declaração de que, no valor dos produtos objeto da Seleção Pública está incluso o valor do ICMS devido na operação, calculado integralmente, portanto, declara estar ciente de que a diferença de alíquota interestadual (se for o caso) será abatida do preço total, por ocasião do pagamento, conforme consta do ANEXO IV.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições exigidas no presente Edital, que apresentem rasuras e falhas que impossibilitem a sua perfeita compreensão, aquelas que apresentarem preços em moeda estrangeira, conforme legislação vigente, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto ou forem manifestamente inexequíveis.

6.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.4. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O Pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total da proposta com a diferença mínima entre eles de R\$ 100,00 (cem reais).

7.3. Será (ão) classificada(s) as proposta(s) de MENOR PREÇO POR LOTE, e as demais propostas cujos valores superem até, no máximo, 15% (quinze por cento) essa proposta de menor preço.

7.4. Quando não for possível se obter ao menos 03 (três) propostas que atendam as condições expressas no **subitem 7.3**, serão classificadas, manualmente, as melhores propostas subsequentes, até que se complete o número de 03 (três) propostas.

7.5. A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

7.6. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas 01 (uma) proposta, ficando a critério da **Comissão de Licitação** realizá-la ou não diante dessa circunstância.

7.7. Após a classificação será dado início à etapa de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas pelo menor preço, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva e em valores distintos e decrescentes, a começar pela proponente que apresentou o maior preço.

7.8. Somente serão aceitos lances cujo valor for inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.9. Não mais havendo lances verbais, será dada como encerrada a etapa competitiva, ordenando-se as ofertas, exclusivamente segundo o critério de julgamento já estabelecido. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados neste Pregão, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei.

7.11. Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente melhor classificado para que seja obtido melhor preço, observado o critério de

juízo, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8. JULGAMENTOS DA PROPOSTA

8.1. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

8.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.3. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

8.4. O Pregoeiro poderá solicitar ao proponente que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Se for o caso, o Pregoeiro exigirá que o proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente imediatamente amostra ou prospecto do item, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

8.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.7. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Presidente da Comissão de Seleção examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.8. No julgamento das propostas, é facultada à **Comissão de Licitação** ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

8.9. Sendo aceitável a proposta da Proponente detentora do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada no **item 9** deste Edital.

8.10. Se todas as empresas forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

8.11. Deficiências no atendimento aos requisitos desta licitação, para apresentação da Documentação e Proposta, correrão por conta e risco da proponente, podendo implicar na sua inabilitação e/ ou desclassificação.

9. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

9.1. Aceita a proposta do proponente detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada. A autenticação dos documentos poderá ser feita na FINATEC até as **16h00min** do dia anterior à abertura da sessão. .

9.3. Para habilitação nesta Licitação, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos **itens 9.4, 9.5 e 9.6** deste Edital.

9.4. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** consistirá em:

9.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

9.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.5. A documentação referente à **Regularidade Fiscal** consistirá em:

9.5.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

9.5.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.6. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

9.6.1. Declaração da empresa, assinada pelo representante legal, observado o disposto no **item 3** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do proponente declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

10.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da AF e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@finatec.org.br

11.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: www.finatec.org.br

12. DOS RECURSOS (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002) – FASE ÚNICA

12.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer.

12.2. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, que deverão ser protocolados na FINATEC.

12.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.4. A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.

12.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou email, sem motivação ou com os respectivos prazos legais vencidos.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto deste Pregão, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da AF, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

13.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da AF, no caso de inexecução parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da AF, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.5. Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1.** Entregar os equipamentos em conformidade como o presente Edital e seus anexos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis , a contar da emissão da Autorização de Fornecimento;
- 14.2.** Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento dos equipamentos;
- 14.3.** Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do produto;
- 14.4.** Fornecer o equipamento decorrente do **LOTE 01** com garantia mínima de fábrica (assistência técnica) de 18 (dezoito) meses, contra defeitos de fabricação, incorreções, falhas de montagem ou danos de transporte, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 14.5.** Fornecer o equipamentos decorrentes dos **LOTES 02 e 03** com garantia mínima de fábrica (assistência técnica) de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, incorreções, falhas de montagem ou danos de transporte, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 14.6.** Assumir todos e quaisquer ônus referentes ao transporte dos equipamentos até o local de entrega especificado no Anexo I - Termo de Referência.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1.** Comunicar à empresa fornecedora qualquer irregularidade relacionada ao fornecimento do objeto deste Edital.
- 15.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações do presente Edital.
- 15.3.** Atestar o recebimento do equipamentos que estiver dentro das especificações indicadas no Termo de Referência – Anexo I, diretamente na Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis após entrada da nota fiscal com emissão correta na FINATEC e o atesto do recebimento dos equipamentos.

16.2. Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correta, contendo a quantidade dos equipamentos fornecidos, acompanhada de comprovante de sua entrega.

16.3. Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correções, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciado após a apresentação da nota fiscal correta.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seu Anexo, bem como a proposta da empresa vencedora, farão parte integrante da AF (Autorização de Fornecimento), independente de transcrição.

17.2. A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar a qualquer momento esta licitação, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba indenização às empresas licitantes, em razão da revogação.

17.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da AF (Autorização de Fornecimento), conforme disposto no Art. 65, § 1º da Lei nº 8,666/93.

17.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FINATEC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. É facultado ao Pregoeiro da FINATEC:

17.6.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase deste Pregão, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

17.6.2. Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

17.6.2.1. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail licitacao@finatec.org.br, até o **primeiro dia útil** antes da data de abertura da sessão pública.

17.9. Todos os assuntos referentes a esta Licitação serão publicados no sítio da fundação www.finatec.org.br no título Destaques/Licitação.

17.10. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Declaração das Licitantes com Sede Fora do Distrito Federal

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor Trabalhando em Condições Perigosas, Insalubres ou Noturna

Marcos Rogério de Oliveira Lopes

Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de equipamentos, conforme detalhamento constante no item 2 deste Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

2.1. O fornecimento dos equipamentos deverá atender às especificações relacionadas na Tabela 1, conforme segue:

Tabela 1 – Detalhamento dos equipamentos

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DOS COMPUTADORES	QTDE
LOTE 1	Computadores Desktop Especificação Técnica: - Intel Core i5-4670 3.0 GHZ INTEL CORE I5 4690 - 4ª GERAÇÃO; - placa mãe H81, 1150 4ª GERAÇÃO, 16GB, DDR3, 1PCI, 2PCI X1, 1 PCI-EX16, DVI-D, USB, USB 3.0, SATA, MICROI ATX. - Memória de 8GB DDR3-RAM - PLACA DE VIDEO EVGA GEFORCE GT 210 - Monitor LG 19,5 LED LCD WIDE, RES. 1366 X 768, PRETO, 5MS, VESA - Hard disk500GB SATA 2 - Drive de dVD-Rw - 4x USB 2.0 interface - 2x USB 3.0 interface - Placa Firewire IEEE1934b - Microsoft Windows 7 SP1 64-bit Ultimate. - Teclado Multimídia; - Mouse com fio.	35

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DA TV	QTDE
LOTE 2	<p>TV de LED 60 Polegadas Tipo SMART TV</p> <p>Especificação Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> -TV LED de 60 polegadas Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Tipo de Tela: LED, Design Slim; - Conversor Digital Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA, WiFi Direct, processador Quad Core) - Idiomas do Menu: Português e inglês; -Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; - Recursos de Áudio: Dolby Digital Plus e DTS; Timer On/Off e Sleptimer; - manual em português; <p>voltagem: Bivolt e controle remoto</p> <p>Conexões Mínimas: 3 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio (mini jack); 1 Saída digital óp Entradas de RF (Terrestre/ Cabo); Referência: Smart TV LED 60, Full HD J6300 ou de qualidade equivalente ou superior.</p>	1

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO PROJETOR	QTDE
LOTE 3	Projetor Especificação Técnica: - Luminosidade: no mínimo 3000 ansi lumens; - Taxa de contraste: 13.000:1 a 15.000:1 - Duração da Lâmpada de 8.000 a 10.000 horas aprox. - Conexões: HDMI, VGA (mínimo)	1

3. LOCAL E PRAZO DE ENTEGA DOS EQUIPAMENTOS

3.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, Campus Universitário Darcy Ribeiro – Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70910-900, sob os do Setor de Compras.

3.2. O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

3.3. A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal, com a previsão de serviço de assistência técnica, conforme garantia do fabricante.

4. DA GARANTIA

4.1. O equipamento fornecido em decorrência do **LOTE 01** deverá estar garantido por no mínimo 18 (dezoito) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, incorreções, falhas de montagem ou danos de transporte, devendo ser substituído e reparado pela CONTRATADA, quando notificada pela FINATEC.

4.2. Os equipamentos fornecidos em decorrência dos **LOTES 02** e **LOTES 03** deverão estar garantidos por no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, incorreções, falhas de montagem ou danos de transporte, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, quando notificada pela FINATEC.

4.3. O prazo de garantia do equipamento deverá estar definido na Nota Fiscal.

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – FINATEC

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

FINATEC

Ref: PREGÃO Nº 007/2017 – FINATEC

Declaramos, para efeito do disposto no inciso VII, do artigo 4º , da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo presente Edital.

.....de.....de.....

(local e data)

.....

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - FINATEC
MODELO DE PROPOSTA

LOTE 001							
Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA	MODELO	PART NUMBER
LOTE 1	Computadores Desktop Especificação Técnica: - Intel Core i5-4670 3.0 GHZ INTEL CORE I5 4690 - 4ª GERAÇÃO; - placa mãe H81, 1150 4ª GERAÇÃO, 16GB, DDR3, 1PCI, 2PCI X1, 1 PCI- EX16, DVI -D, USB, USB 3.0, SATA, MICROI ATX. - memória de 8GB DDR3-RAM - PLACA DE VIDEO EVGA GEFORCE GT 210 - monitor LG 19,5 LED LCD WIDE, RES. 1366 X 768,, PRETO, 5MS, VESA - Hard disk500GB SATA 2 - Drive de dVD-Rw - 4x USB 2.0 interface - 2x USB 3.0 interface	35					

	- Placa Firewire IEEE1934b - Microsoft Windows 7 SP1 64-bit Ultimate. - Teclado Multimídia;						
VALOR TOTAL DO LOTE 01		R\$.....(.....)					

LOTE 002							
N° DO LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA	MODELO	PART NUMBER
LOTE 02	TV de LED 60 Polegadas Tipo SMART TV Especificação Técnica: -TV LED de 60 polegadas Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Tipo de Tela: LED, Design Slim; - Conversor Digital Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA, WiFi Direct, processador Quad	1					

	<p>Core);</p> <p>- Idiomas do Menu: Português e inglês;</p> <p>-Potência mínima de Áudio: 10W + 10W;</p> <p>- Recursos de Áudio: Dolby Digital Plus e DTS; Timer On/Off e Sleeptimer;</p> <p>- manual em português;</p> <p>voltagem: Bivolt e controle remoto</p> <p>Conexões Mínimas: 3 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio (mini jack); 1 Saída digital óp Entradas de RF (Terrestre/ Cabo); Referência: Smart TV LED 60, Full HD J6300 ou de qualidade equivalente ou superior.</p>						
VALOR TOTAL DO LOTE 02		R\$.....(.....)					

LOTE 003							
Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA	MODELO	PART NUMBER
LOTE 03	Projetor Especificação Técnica: - Luminosidade: no mínimo 3000 ansi lumens; - Taxa de contraste: 13.000:1 a 15.000:1 - Duração da Lâmpada de 8.000 a 10.000 horas aprox. - Conexões: HDMI, VGA (mínimo)	1					
VALOR TOTAL DO LOTE 03		R\$.....(.....)					

GARANTIA:

O equipamento fornecido em decorrência do **LOTE 01** deverá estar garantido por 18 (dezoito) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, incorreções, falhas de montagem ou danos de transporte, devendo ser substituídos e reparados pela CONTRATADA, quando notificada pela FINATEC.

Os equipamentos fornecidos em decorrência dos **LOTES 02** e **LOTES 03** deverão estar garantidos por 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, incorreções, falhas de montagem ou danos de transporte, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, quando notificada pela FINATEC.

DADOS DO LICITANTE:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone: Fax: e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos):

Condições de Pagamento (não inferior a 10 (dez) dias úteis):

DADOS DA EMPRESA AUTORIZADA A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone: Fax: e-mail:

Declaramos total concordância com os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

.....de.....de.....

(local e data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – FINATEC

DECLARAÇÃO DAS LICITANTES COM SEDE FORA DO DISTRITO FEDERAL

À

FINATEC

Ref: PREGÃO Nº 007/2017 – FINATEC

Declaramos que no valor dos produtos, objeto da licitação, está incluso o valor do ICMS devido na operação, calculado integralmente.

Assim, estamos cientes de que a diferença de alíquota interestadual (se for o caso) será abatida do preço total por lote, por ocasião do pagamento.

.....de.....

(local e data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

ANEXO V

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR TRABALHANDO
EM CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

DECLARAMOS, que não estamos impedidos de contratar com a Administração Pública, nem suspensos de participar de Licitação.

DECLARAMOS, também, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).